

DECRETO N. 21.593, DE 31 DE JULHO DE 1952

Cria a 15.ª subdelegacia de policia da 11.ª Circunscriçao da Capital — Santo Amaro — na localidade conhecida pela denominação de Mar Paulista.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica criada na 11.ª Circunscriçao Policial da Capital — Santo Amaro — a 15.ª (décima quinta) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Mar Paulista.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscriçao terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscriçao.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de julho de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publica no Diário da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de julho de 1952.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral, Substituído

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 29 DE JULHO ULTIMO

Concedendo:

fundamentado nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a Da. Irene Menezes Lobo, Auxiliar Técnico, padrão "H", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, a partir de 18-7-52;

fundamentado nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a Da. Dione Azevedo Estrella, extranumerário contratado para prestar serviços técnicos à Reitoria, 60 (sessenta) dias de licença, a partir de 18-7-52;

fundamentado nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a Da. Laura Rosa, Servente, extranumerário diarista da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, desta Universidade, 40 (quarenta) dias de licença em prorrogação.

Prorrogação, nos termos combinados dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, 155, letra "a" e 161, do De-

creto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por 90 (noventa) dias, a licença do Dr. Eudaldo de Ligachada, Professor Contratado, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento.

Relação n. 265

Diversos: 10562-52 — S. 23.A — Seção Aduandira do Estado 5.337,93 11123-52 — S. 83.A — Idem 2.202,70 11553-52 — S. 53.A — Idem 48,40 11600-52 — S. 83.A — Idem 1.300,00

Folhas de Pagamento: 11290-52 — A. 1.F — Fabrício Adamo 300,00 11289-52 — F. 31.M — Miguel Franchini Neto e outros 108.320,00 11582-52 — P. 71.A — Antonio Lazaro A. Prado e outros 17.000,00

Adiantamentos: 11591-52 — A. 1.A — Antonio Marques Abreu 3.000,00 11592-52 — A. 1.A — Idem 3.000,00 11593-52 — A. 1.A — Idem 1.520,00 10962-52 — B. 7.O — Octavio Barbosa 4.700,00 9640-52 — G. 33.H — Henrique Guedes Sobrinho 15.000,00 11733-52 — S. 79.G — Geraldo Barba Saldanha 900,00

Fornecedores: 10249-52 — A. 1.E — Oscar M. Silva 207,90 10355-52 — A. 1.E — Idem 3.403,30 10916-52 — A. 4.P — Antonio Di Pierrri 3.465,00 10204-52 — A. 4.P — Andrade, Pedrosa e Cia. Ltda. 2.452,40 10233-52 — A. 4.P — Idem 13.345,20 10191-52 — C. 16.G — Casa Grimaldi S. A. — Cm. e Ind. 2.000,00 10919-52 — C. 16.M — Martinho Claro 149,00 10929-52 — C. 15.M — Idem 693,00 10917-52 — C. 19.I — Cia. Ind. e Cqm. Glossop 1.761,00 10190-52 — E. 23.E — Erich Eichner & Cia. Ltda. 531,60 10918-52 — F. 31.S — Franz Sturm & Cia. Ltda. 2.879,30 10914-52 — I. 39.B — Ind. Brasileiras Eletrometálgicas S. A. 5.939,16 10237-52 — I. 39.C — Irmãs Calabró Ltda. 3.315,50 10910-52 — L. 45.T — Livraria Triângulo Ltda. 66.320,00 10912-52 — L. 45.T — Idem 439,60 10358-52 — M. 47.M — J. P. Machado 2.325,10 10359-52 — M. 47.M — Idem 43.000,00 10360-52 — M. 47.M — Idem 2.970,00 10240-52 — M. 49.M — H. S. Martins 32.007,79 10279-52 — M. 51.C — Martinho Claro 493,10 10280-52 — M. 51.C — Idem 2.121,50 10281-52 — M. 51.C — Idem 406,90

10292-52 — M. 51.C — Idem 900,20 10293-52 — M. 51.C — Idem 81,10 10341-52 — M. 51.C — Idem 1.624,00 10205-52 — M. 51.C — Idem 675,30 13145-52 — M. 51.M — Mesbala S. A. 2.277,90 10245-52 — M. 59.D — Muniz, Damim & Sane Fina Ltda. 339,90 10247-52 — M. 59.D — Idem 115,50 10230-52 — P. 71.Q — Raymond Guerra 1.002,92 10915-52 — S. 83.I — Soc. Intercambio Franco-Brasileiro Ltda. 93,00

Relação n. 266

Diversos: 8773-52 — C. 16.P — Comissão Executiva Casa Politécnica 900.000,00

Folhas de Pagamento: 11831-52 — B. 6.M — Miguel A. Zangaro Balino 7.000,00 11206-52 — B. 9.M — Marina Bellucci e outros 44.393,90 11587-52 — C. 13.M — Marcio Capelo e outros 15.171,70 11578-52 — P. 67.C — Carl F. A. Pontin 10.593,70 11643-52 — T. 91.G — Caio Marcondes Teixeira 5.895,20

Adiantamentos: 11624-52 — M. 51.A — Adriano José Marchini 320.000,00 11626-52 — M. 51.A — Idem 1.700.000,00 11627-52 — M. 51.A — Idem 85.337,10 11628-52 — M. 51.A — Idem 231.502,40 11629-52 — M. 51.A — Idem 1.000.000,00

SAUDE PUBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELO GOVERNADOR

em 25 de julho último Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do art. 2.º da Resolução 231, de 7-3-1951 e nos termos do art. 8.º, da Lei 1.309, de 29-11-1951, o dr. Antonio Alb-jante para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Médico na Departamento Federal da Criança, desta Secretaria, com exercício no Posto de Patriculatura de Iguai Mirim mediante o salário de referência 31, Cr\$ 7.000,00.

de 29 de julho último

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do art. 2.º da Resolução 231, de 7-3-1951 e de acordo com o art. 8.º, da Lei 1.309, de 29-11-1951, o Thozena Pretti Pass para exercer, como extranumerário mensalista as funções de Almoçoada na Divisão de Serviço do Departamento de Saúde, em sede de exercício no Delegacia de Saúde de Marília, mediante o salário de Cr\$ 3.200,00, referência 21.

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 30 DE JULHO ULTIMO

Concedendo, nos termos do art. 19 da lei n. 1.309-51, combinado com o art. 163 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Henrique Iglizias, gráfico, extranumerário mensalista, referência 12, da Imprensa Oficial do Estado, dois (2) dias de licença, a partir de 21-7-1952.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do sr. Rodrigo Vicente, trabalhador — padrão "A", do Instituto Modelo de Menores, do SSM, sobre licença: "Inferido, à vista do que consta do laudo médico";

Do sr. Luiz Olivieri, oficial do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Macauba, comarca de Monte Aprazível, sobre licença nos termos da lei 1.177-51; "Deposite previamente a importância de Cr\$ 171,00, em estampilhas estaduais e aguarde em exercício a concessão da licença";

Do sr. Moacir Macedo Pinto, dentista, classe "I", lotado na Penitenciária do Estado, sobre concessão da sexta parte dos vencimentos: "Junte prova de haver completado 25 anos de efetivo exercício";

JUNTA COMERCIAL

SESSAO DE 15-7-1952

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala das sessões da Junta Comercial do Estado de São Paulo, presentes o Sr. Presidente: Vasco Costa Corte Real; Procurador: Dr. Eduardo Capitani Altieri; Vogais: Norberto Mayer, Gabriel Corbisier, Américo Martins dos Santos Júnior, Eduardo de Almeida Prado, João Raposo de Medeiros Júnior, Jason Monteiro, Ga-

tembeck, Renato Alvares Magalhães, Lauro Albuquerque Pessoa Montenegro, Décio Bellegardê Rodrigues e Martin Pontes, como Secretário Substituto, Renato Santos, abaixo assinado, havendo número legal o Sr. Presidente, abriu a sessão a toque de campainha. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, ninguém pedindo a palavra, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes, passando-se em seguida ao:

EXPEDIENTE

Documentos Deferidos

— Falências — do Juiz de Direito da 6.ª Vara Civil desta Capital comunicando a falência de: Burkh Rasovschí — Arquivo-se. — Contra — Fé: — Do Juiz de Direito da 14.ª Vara Civil — desta Capital, sobre registro do contrato de: Industria e Comercio Pevi Limitada. — Anote-se em ficha e archive-se.

— Relatórios — Dos Srs. José Ferreira Reis, João Euterio e José Lourenço de Almeida Prado Filho, fiscais desta Junta. — Arquivo-se.

— Distratos: — Comercial Irantex Ltda. — Panorama — Pinturas Gerais Ltda. — Sociedade de Engenharia e Construções Santa Cruz Ltda. — Vidraria e Cristaleria Santana Ltda. — Almeida e Pina Ltda. — Heishiro Moriyama e Filho. — Scarparo e Cia. Ltda. — desta praça. — M. Stella e Cia. Ltda. — Rubens e Marques. — Rocha e Simões — Araujo e Medeiros — de Santos.

— Contratos — Tecelagem Igarapé Ltda. — Casa de B'necas Marilú Ltda. — Romer, Gerber e Halasz — Avícola Nova Era Ltda. — Rodrigues, Pimentel e Cia. Limitada. — Lucarelli e Cia. Ltda. — Brenza e Cia. Ltda. — Cidai Construtora e Imobiliária Ltda. — Produtos Alimentícios Susly Ltda. — Fernandes e Cirillo — Carlos Nery e Filhos Ltda. — Panificadora Normandia Ltda. — Andrade e Freitas — Mecânica Novidades Pripko Ltda. — Sociedade Brasileira de Expansão e Turismo

Ltda. — S. B. E. I. Ltda. (em constituição). — Distilaria Constitucional Ltda. — Correia e Teixeira. — Imobiliária Ubatuba Ltda. — Nasser e Thomé. — Silva e Teaganho Ltda. — Olympio Forti e Cia. — Leite, Monteiro e Cia. Limitada. — Cintra e Mazetto Ltda. — Industria e Protetores Ploco Limitada. — Comercio e Industria Anchieta Ltda. — Silva e Pinto. — Comercial e Importadora Joias Limitada. — Mercantil Tokuda Ltda. — Soares, Testamenti e Cia. Ltda. — José Antonio e Cia. Ltda. — Alvares e Mazzo Ltda. — Instrumentos de Medição Shaeffer e Bundenberg Ltda. — Comercial e Imobiliária Jardim Estádio Ltda. — Icobras — Industria e Comercio Ltda. — Lutz F. Neves e Cia. Ltda. — Indicador Luminesco Wattson Ltda. — Comercio e Industria de Tacos Citac Ltda. — Elux S. S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda. — Salgueiro e Henriques Ltda. — Santos e Alves. — Hopner e Trajber — Irmãos Carnicelli — Ju Allah, Meias e Artigos Finos para S'nhoras Ltda. — Companhia Comercial Paulista de Madirras Ltda. — Socie Sociedade de Construtora, Imobiliária e Comercial Ltda. — Irmãos Corveira Ltda. — Alfredo Ferreira, Irmãos e Cia. Ltda. — desta praça. — A. Fellicci e Irmão. — Mota e Veloso. — Pranchão, Gomes e Cia. Ltda. — Gouvêa e Pinheiro — Affio Taddeo e Filho — Freitas e Verdinassi. — Leal e Alonso — desta praça. — Edulino Leme S. Arruda e Cia. Ltda. — de Piracicaba — Nelson Hoesri e Cia. — de Campinas — Irmãos Fleury — de Mirassol — Gêlio Cabral de Castro e Cia. — de Novo Horizonte. — Genesilvas Ramos e Cia. Ltda. — de Garça. — Ary Magnusson e Cia. Ltda. — de Indaetuba — Lindolpho C. de Almeida e Filho. — de São José da Boa Vista — Sociedade Distribuidora de Automoveis Ltda. — de Mozi das Cruzes. — Colli Nicolau Fidi e Filhos. — de Novo Horizonte — Magalhães e Kartz Ltda. — de Guarulhos — Archangelo Sibinel e Filhos Ltda. — de Jundiaí — Waldemiro Xavier Pinto e Filhos — de Itiuna. — Andrade e Almeida Ltda. — de Taubaté — Araujo e Sanchez Limitada — de S. Caetano do Sul — Rodrigues e Rodrigues Limitada — de Promissão. — Irmãos Pretti. — de São José do Rio Preto — Miguel Damha e Filhos — de São Carlos.

— Alterações de Contrato — Fernandes e Cirillo — Lima Dias de Gouveia e Cia. Ltda. — Tibet Industria de Geladeiras e Conexos Ltda. — Laticínios Perez Ltda. — A. Arbox e Cia. — S. cidade Técnica e Comercial Sitec Limitada — Fábrica de Roupas Profissionais Record Ltda. — Sociedade Construtora e Pavimentadora Brasileira Ltda. — Sociedade Mercantil Franco Ltda. — Escritório de Construções e Engenharia Ecel Ltda. — Industrias de Doços Fukudaya Ltda. — Caill Cotait e Sauma Ltda. — Construtora Souleira Ltda. — J. M. Pereira Leite e Cia. Ltda. —Victorino Pillon e Irmão — Livraria Stark Ltda. — Auto Transporte Irmãos Gaeta Ltda. — (2) — Pedralit Revestimentos Ltda. — Indústria Brasileira de Calçados Ltda. — Nicolau A. Haddad e Filhos — Cerâmica Gopouva Ltda. — Organização Industrial e Comercial Atlantica Ltda. — Bar, Café e Lanches Rio Tinto Ltda. — Camisaria Lorge Ltda. — desta praça. — Vallejo e Filhos Ltda. — Lopes e Guerra — Motores Marítimos Náutica Ltda. de Santos. — Cerâmica Ceregatti Ltda. — Móveis Casa Boris Ltda. — de Campinas. — Caetano Volante e Filho. — Sakuray e Okada de Tupã. — L. Basagnol, Irmãos e Cia. Ltda. de São Caetano do Sul. — Boncompagni e Souza Ltda. de Rio Claro. — Construtora de Lorenza Ltda. de Lorena. — Martins e Cia. Ltda. de Barretos. — Indústria de Sorvetes Bimbo Ltda. de Ribeirão Preto. Nocchi e Sobrinho de Getulina. Irmãos Penna de Jaú. Manufatura de Caixas Marti Ltda. de Ribeirão Preto. Ferreira e Colchini de Santo André. — Francisco Sanchez e Irmãos de Andradina. — Bastianon e Chulo de Santana do Paraíba.

Registros de Firmas Breznza e Cia. Ltda. — Rodrigues, Pimentel e Cia. Ltda. — Romer, Gerber e Halasz — Tecelagem Igarapé Limitada — Irmãos Corveira Limitada. — Mecânica Novidades Pripko Limitada. — Panificadora Normandia Ltda. — Carlos Nery e Filhos Ltda. — Fernandes e Cirillo — Produtos Alimentícios Susly Ltda. — Moresison e Souza — Luiz Borenzuel — Thomas Gattas — Katsuji Funaki — Salvador Lange — Alfredo Malagoli — Helena Kaplan — Hopner e Trajber — Susumu Fukuda — Mariana Pereira Mantuho — Roberto Elias — João Rojas — Rinaldo Faciolotti — Salgueiro e Henriques Ltda. — João Francisco Rodrigues

— Santos Alves — Lourenço Tomazetti — Onda de Miras Ribbas — José Pastrak — Braz e Lopes Ltda. — Verona Rodrigues — Albino Moreira — Alvares e Mazzeo Ltda. — Comercial e Imobiliária Jardim Estádio Ltda. — José Antonio e Cia. Ltda. — Comercial Importadora Joias Limitada — Mercantil Tokuda Ltda. — Paulo Pucato — Mancel da Silva Couto Filho — Hayashi e Tanse Ltda. — Chade Barbara — Irmãos Zimmernmann Ltda. — José M. dos Santos — Cintra e Mazetto Ltda. — Julio Arana — Joaquim Ruiz Fernandez — Sociedade Elétrica Paulista Ltda. — Leite, Mon eiro e Cia. Ltda. — Jannuario Cerazo — Milton João de Vilho — Leonaldo Arcovio — José Antonio Rodrigues Lopes — Manoel Pinto — Americo Kimura — Antonio José de Figueiredo — Izrael Kachow — Emile Ackoul — Gomides Gomes Nogueira — J. Basile — Otica — Antonio Joaquim Castellões — J. Bick — Naser e Thomé — Silva e Teaganho Ltda. — Yoshiaki Okida — Naby Kotait — Rufino Gomes e Domingues — Miguel Rinaldi — Manoel Psnquevich — Wanda Costa Coelho — Alpio dos Santos Henriques — Yutaka Takeya — Jordão Piola — Jaudat Sayegh — Organização Industriais e Comercial Atlantica Ltda. — Giuseppe Franceschi — Joaquim Rodrigues Gomes — Adrio Grati — Indicador Luminesco Wattson Ltda. — Renato Ferreira de Carvalho — Stefan Banyal — Luiz Tafell — Umberto Floretti — F. Bueno Representações — Anibal Pires Pacheco — desta praça. — Anselmo Mattioli — Antonio da Costa — Valen im José Martins — Affio Taddeo e Filho — Freitas e Verdinassi. — A. Fellicci e Irmão de Santos. — Nelson Hoesri e Cia. — Móveis Casa Boris Ltda. — Silva e Pinto — Carlos Toledo e Silva — Abílio Baroni — José Ignacio Gonçalves — Constantino Belucci Filho — Augusto Gomes — Cerâmica Ceregatti Ltda. de Campinas. — Duzeolina Laurindo Coutinho — Vail Lopes Dominges — Carlos Baraló de Santo André. — Goncalves Ramos e Cia. de Garça. — Gêlio Cabral de Castro e Cia. de Novo Horizonte. — Irmãos Fleury de Mirassol. — Caetano Volante e Filhos de Tupã — Edulino Leme S. Arruda e Cia. Ltda. — de Piracicaba — Lindolpho C. de Almeida e Filho, de São João da Boa Vista. — Ary Magnusson e Cia. Ltda. de Indaetuba. — Vicente Oltaró Ferraz, de Pederneiras. — Irmãos